●Edição:

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CARNAUBAL IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

# DIARIO OFICIAL

# DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL

PODER EXECUTIVO

Publicações dos atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do município de Carnaubal – Ceará – Lei nº 252, de 29 de abril de 2016

- JOSÉ WELITON SOUZA LEITE Prefeito Municipal
- OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS Vice-Prefeito Municipal
- **•SECRETARIA DE GOVERNO** Marcos Barbosa da Silva - Secretário(a)
- •SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS Francisco de Assis Veras - Secretário(a)
- •SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Genice Alcântara Jorge Fontenele - Secretário(a)
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Ana Claudia Martins Oliveira - Secretário(a)

•SECRETARIA DA SAÚDE

Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo - Secretário(a)

- **•SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** Maria de Fatima Gomes Barroso - Secretário(a)
- •SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E **MEIO AMBIENTE**

Paulo Roberto Lima Fontenele - Secretário(a)

•SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS **PÚBLICOS** 

Raimundo Nonato Chaves de Araújo - Secretário(a)

**•SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO** 

Francisco Horácio Neto - Secretário(a)

 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Leandro Bezerril Cunha - Procurador(a) Geral







Certificação/assinatura digital



Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE CNPJ: 07.732.670/0001-41





# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.12.01-DP

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.12.01-DP, a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DESDE A SUA CONCEPÇÃO ATÉ A SUA EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO, POR MEIO DE TREINAMENTO DE PESSOAL QUANTO AO EFETIVO EXERCICIO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE.

FAVORECIDA: J. GOMES DE SOUZA FILHO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Sr. Paulo Roberto Lima Fontenele.

Carnaubal - CE, 15 de Setembro de 2023.

Adriana Passos de Lima Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

# AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE – Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços – A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE torna público a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01.03/2023-SEDUC/SRP, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº PE 03/2023-SEDUC / SRP, de origem do Secretaria de Educação do Município de Viçosa do Ceará- CE, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A referida adesão visa a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS, JUNTOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CE. Processo Carona Nº 2023.09.01-CAR - CONTRATADA: ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.726.248/0001-90, Valor Global de R\$ 222.351,60 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Carnaubal, 11 de Setembro de 2023.

Carnaubal - CE, 11 de Setembro de 2023.

Ana Claudia Martins Oliveira Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

# COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

#### Íntegra do edital:

http://storage.itransparencia.com.br/44/publications/2122/PvwzlzYEx082r21N8BBbnuADyHhF0ZWNQYGHn4QN.pdf

# EDITAL Nº 001/2023 - COMISSÃO DE GESTÃO DO PCCRMag/EB

PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL -CEARÁ





A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR - MAG/EB), instituída por meio da Portaria nº 73, de 08 de dezembro de 2022, através do Governo Municipal de Carnaubal - Ceará, nos termos da Lei nº 109/2009, torna público, para o conhecimento dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Magistério da Educação Básica do Município de Carnaubal - Ceará, o Edital nº 001/2023/PCCR, que disciplina a execução do Processo de Avaliação para a Progressão Horizontal 2023, conforme normas a seguir estabelecidas.

#### DO OBJETO:

- 1.1. O Processo de Avaliação para a Progressão Horizontal destina-se ao deslocamento do ocupante servidor efetivo do quadro do Magistério de uma referência para outra superior dentro de uma mesma classe, proveniente de avaliação de desempenho nos critérios assiduidade, antiguidade e demais critérios e exigências para as correspondentes progressões previstas criadas pela lei municipal;
- 1.2. Apresentação do requerimento de inscrição no Processo de Progressão Horizontal 2023;
- 1.3. Apresentação da documentação relacionada ao Processo de avaliação do mérito da qualificação.

# DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição no presente processo de avaliação para a Progressão Horizontal implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 2.2. O candidato fará a inscrição em formulário padrão preenchido e assinado, observando à relação desta com a titulação exigida.
- 2.3. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 2.4. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo de Avaliação para a Progressão Horizontal após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.
- 2.5. O prazo de inscrições: 18 e 19/09
- 2.6. Local de recebimento das inscrições: Secretaria da Educação Básica, s/n°, Rua 22 de Julho, Centro - Auditório Professora Ambrozina;
- 2.7. Horário de atendimento: manhã: 08h às 11h e tarde: 14h às 16h30min;
- 2.8. Avaliação de títulos/currículos: 20 e 21/09
- 2.9. Publicação de resultados: 22/09
- 2.10. Recursos administrativos: 25/09 2.11. Homologação dos resultados: 27/09

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1. A documentação deverá ser apresentada em cópia de boa qualidade, devendo ser considerada pelo receptor da comissão como legível e compreensiva, acompanhada do documento original, para fins de conferência de autenticidade;
- 3.2. Os servidores interessados na participação do Processo Seletivo de Avaliação para a Progressão Horizontal 2023 deverão inscrever-se no prazo acima estabelecido, mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Requerimento formulário anexo I, devidamente preenchido de próprio punho pelo servidor interessado assinado sem abreviações e legível;
  - **b)** Cópia do documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte) e CPF;
  - Cópia da CTPS onde houver registro para comprovação de tempo de serviço;





Ano: ●Edição:

VII **DCCCXX** 

- d) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente;
- Uma cópia recente do contracheque do ano em curso através do "contracheque online" disponível no Portal de Carnauhal site: https://portaldoservidor.aspec.com.br/230340201.

# 4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

- 4.1. Avaliação para a Progressão Horizontal prevista no artigo 21 da Lei Municipal nº 109/2009 será realizada, anualmente, mediante o resultado individual das notas de pontuação no universo total de 100 (cem) pontos a serem auferidos pelos profissionais do Magistério, com avaliação qualitativa (observado a assiduidade no período compreendido entre janeiro de 2022 a dezembro de 2022) e quantitativa (somatório dos pontos atribuídos à titulação acadêmica e cursos correlatos ao magistério, bem como a antiquidade, exclusividade com a rede municipal de Carnaubal) dos preceitos para valorização profissional do Plano de Carreira em consonância com a Gestão Pública de resultados, com aplicação das notas de pontuação conforme os critérios dos fatores dispostos no Anexo II:
- 4.2. Juntamente com o requerimento de inscrição do Processo Seletivo da Progressão Horizontal 2023, o servidor interessado deverá apresentar os demais formulários referentes ao anexo VI (curriculum vitae) do presente edital, preenchido de próprio punho.

#### 5. DOS CANDIDATOS:

5.1. Serão beneficiados com a progressão horizontal o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de ocupantes do cargo na referência em que se encontre posicionado, na forma disposta pela Lei nº 109/2009.

#### 6. DAS VAGAS:

6.1. O número de vagas disponíveis para preenchimento, neste processo, está definido no Decreto nº 20. de 11 de setembro de 2023.

#### DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. A Comissão de Seleção analisará os documentos apresentados pelos candidatos;
- 7.2. O Resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e amplamente divulgado;
- 7.3. Somente serão aceitas as inscrições e documentações recebidas, conferidas e autenticadas pelos membros da Comissão de Gestão do PCCRMag/EB, dentro do prazo estabelecido;
- 7.4. O Curriculum Vitae será analisado e receberá pontuação pela Comissão de Gestão do PCCRMag/EB, em observância ao disposto no art. 22, da Lei Municipal № 109/2009, conforme planilha do Anexo II deste edital;
- 7.5. Serão considerados os cursos para o Curriculum Vitae aqueles vinculados ao exercício da Profissão do Magistério;
  - Parágrafo único: Não serão considerados para pontuação no Curriculum Vitae os cursos de caráter técnico profissionalizante, e de artes de ofício a exemplo de: eletrônica, culinária, mecânica e similares.
- 7.6. Serão considerados para contagem de pontuação do Curriculum Vitae, os cursos de graduação, habilitação, pós-graduação (especialização e mestrado) vinculados a Profissão do magistério;
- 7.7. Ocorrendo divergência de interpretação por algum membro da Comissão de 3 (três) analistas, que enseje pontuação diferenciada sobre mesmo curso, não sendo apreciado e concluído o julgamento comum por parte de todos os membros da Comissão de 3 (três) analistas, o referido processo será objeto de apreciação em plenária da Comissão de Gestão do PCCRMag/EB, que impôs o julgamento, servirá de base para todos os julgamentos futuros, inclusive, podendo servir de base para revisão em processos já julgados anteriormente;
- 7.8. Todas as apreciações servirão de base comum e referência entre si para todos os julgamentos, e nos casos de divergências entre interpretações e julgamentos dissociados entre as comissões, deverão ser objeto de apreciação e julgamento perante a Comissão de Gestão do PCCRMag/EB, que impôs o julgamento, servirá de base para todos os casos iguais em alcance, inclusive, para fins de revisão em processos já julgados anteriormente.





5

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 8.1. Avaliação para a Progressão Horizontal prevista no artigo 21, da Lei 109/2009, será realizada, anualmente, mediante o resultado individual das notas de pontuação no universo total de 100 (cem) pontos a serem auferidos pelos profissionais do Magistério, com avaliação qualitativa e quantitativa dos preceitos para valorização profissional do Plano de Carreira, em consonância com a Gestão Pública de resultados, com aplicação das notas de pontuação;
- 8.2. Para esse processo seletivo, os diplomas e certificados apresentados deverão ter o prazo de 5 (cinco) anos, expedidos a partir do ano de 2019 a 2023;
- 8.3. Os casos omissos, duvidosos e controvérsias na interpretação e/ou entendimento e aplicação das regras do presente edital serão analisados e deliberados perante a Comissão de Gestão do PCCRMag/EB, que poderá regulamentar, por resolução, e ou ajustado mediante aditivo ao presente edital:
- 8.4. A Comissão de Avaliação para a Progressão Horizontal está constituída na forma disposta pelo art. 29 da Lei nº 109/2009, nomeada por força da Portaria nº 73/2022, assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- 8.5. A inscrição obriga os candidatos a aceitação de todos os termos deste edital;
- 8.6. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou na documentação correspondente, ANULA qualquer procedimento em relação ao candidato;
- 8.7. Em caso de empate na classificação da progressão, o desempate será feito de acordo com o critério de maior tempo de serviço no cargo efetivo no exercício da docência em alcance, na rede municipal.
  - 8.7.1. A princípio, caso permaneça o empate, a vaga prevalecerá ao profissional que não tenha progredido no ano de 2022;
  - 8.7.2. Secundariamente, persistindo o empate, será considerado a maior idade do profissional, calculada até o número de dias, e, por último, continuando o empate, será considerado classificado o candidato com o maior número de dependentes.

#### DOS RECURSOS:

- 9.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento ou para efeito de recontagem de pontos.
- 9.2. O recurso, expostas as razões que o deram causa, deverá ser interposto no prazo referente ao dia 18 de setembro do corrente ano, até o horário das 16h30min, após a publicação do ato que o ensejar e será dirigido à Comissão de Seleção.

Carnaubal-CE, 12 de setembro de 2023.

Oliner Correia de Medeiros Presidente da Comissão de Gestão do PCCRMag/EB

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.02.01-DP

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E TORNNER PARA IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE.

CONTRATADA: P. S. MATIAS DA SILVA ME

VALOR GLOBAL: R\$ 9.540,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO ART. 26, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARNAUBAL, 10 de Agosto de 2023.

MARIA DE FATIMA GOMES BARROSO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





Ano:Edição:

VII

•CARNAUBAL/CE, 12 de setembro de 2023

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2023.08.10.01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.02.01-DP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMATICA	NOMENCLATURA
0707.08.244.0027.2.061	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DO CRAS/SCFV
0707.08.244.0040.2.064	GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADA: P. S. MATIAS DA SILVA ME

ASSINA PELA CONTRATADA: CHARLES HERBSTER JUCA TEOFILO

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA GOMES BARROSO

VALOR GLOBAL: R\$ 9.540,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

CARNAUBAL, 10 de Agosto de 2023.

MARIA DE FATIMA GOMES BARROSO
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

# **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2023.09.15.01, resultante da Dispensa de Licitação nº 2023.09.12.01-DP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.20.122.0009.2.010

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: J. GOMES DE SOUZA FILHO LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO ROBERTO LIMA FONTENELE. ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO GOMES DE SOUZA FILHO

VALOR GLOBAL: R\$ 17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).

CARNAUBAL-CE, 15 de Setembro de 2023.

Paulo Roberto Lima Fontenele Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente





# SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de CARNAUBAL-CE torna público o extrato do primeiro aditivo ao Contrato 2023.03.02.01 decorrente da TOMADA DE PREÇOS 01.046./2022-TP, cujo objeto é a objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO BALNÉARIO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: AGILE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

PRAZO DE DURAÇÃO: 05 (cinco) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 540.900,53 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS REAIS E CINQUENTA E TRÊS

CENTAVOS))

ASSINA PELA CONTRATADA: AUGUSTO KENNY DE PAULA LOPES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROBERTA SANTOS ALVES

CARNAUBAL - CE, 02 de agosto de 2023.

ROBERTA SANTOS ALVES ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CE torna público o Extrato do segundo aditivo ao Contrato nº 2023.03.02.01 decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 01.046/2022-TP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º do Art. 65, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: AGILE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 86.555,46 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos),

VALOR CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO: R\$ 627.455,99 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

ASSINA PELA CONTRATADA: AUGUSTO KENNY DE PAULA LOPES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROBERTA SANTOS ALVES

CARNAUBAL-CE, 05 de setembro de 2023.

ROBERTA SANTOS ALVES ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



